



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.970.334/0001-60

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@p-paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº 1.572/2007.

DATA - 25 DE ABRIL DE 2007.

SÚMULA: Autoriza a alienação de bens móveis que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os bens móveis inservíveis abaixo especificados:

- 01 veículo Automóvel/Passageiro, VW/Santana-1.8, Álcool, ano de fabricação 2000, modelo 2001, cor prata, Placas AJR-1614, Chassi nº 9BWAC03X01P011079.

- 01 Baú Térmico usado, Marca LONDRIVAN, capacidade 19.200 litros.

Art. 2º - A alienação dos referidos bens móveis, será procedida sob a forma de Leilão Público, conforme disposto na Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e na Lei Orgânica Municipal, artigo 38.

Art. 3º - O produto obtido com a alienação destes bens, será destinado integralmente à aquisição de veículo para o gabinete do prefeito.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 25 DE ABRIL DE 2007.


MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 28/04/2007

